



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de maio de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº094

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº29.761, de 22 de maio de 2009.

DISTRIBUI, REMOVE E DENOMINA CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação (CEE) 10 (dez) Cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 02 (dois) de símbolo DNS-2, 02 (dois) de símbolo DNS-3 e 06 (seis) de símbolo DAS-1, criados na Lei Nº14.335, de 20 de abril de 2009.

Art.2º Ficam removidos da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação (CEE) 02 (dois) Cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 01 (um) símbolo DNS-3 e 01 (um) símbolo DAS-2.

Art.3º Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação (CEE) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º A estrutura organizacional básica e setorial do Conselho Estadual de Educação (CEE) passa a ser:

I – DIREÇÃO SUPERIOR

- Conselho Pleno
- Câmara de Educação Básica
- Câmara de Educação Superior e Profissional
- Presidente

II – GERÊNCIA SUPERIOR

1. Secretaria Geral

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

2. Assessoria de Estudos e Pesquisas
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Imprensa
5. Auditoria

IV – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares
7. Núcleo de Atendimento ao Usuário
8. Núcleo de Documentação, Arquivo Escolar e Biblioteca
9. Núcleo de Educação Básica
10. Núcleo de Educação Superior e Profissional

VI – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

11. Célula Administrativa e Financeira
 - 11.1. Núcleo de Informática

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Conselho Estadual de Educação (CEE) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,

RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº29.761, DE 22 DE MAIO DE 2009

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL Nº DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA Nº DE CARGOS
DNS-2	0	2
DNS-3	4	5
DAS-1	2	8
DAS-2	22	21
DAS-3	8	8
TOTAL	36	44

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO GERAL	DNS-2	1
COORDENADOR	DNS-2	1
ARTICULADOR	DNS-3	5
ORIENTADOR	DAS-1	1
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1	6
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAS-2	1
AUDITOR	DAS-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2	14
SUPERVISOR	DAS-2	5
AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3	8
TOTAL		44

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Estado, matrícula nº163118.1.2, a viajar à cidade de Brasília - DF, nos dias 19 e 20 de maio de 2009, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Estadual, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais quarenta e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$737,83 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.017,24 (hum mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.858,88 (hum mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe I do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PÁLACIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001/2009

PROCESSO Nº08602656/9 SPU. OBJETO: **Contratação direta do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, para desenvolver o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação**